

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

Contrato de Receita: nº 028/GAP-RJ-HCA/2017

Espécie: 2º Termo Aditivo NUP: 67403.000555/2015-84

Modalidade de Licitação: Pregão nº 08 /GAPS/2017.

Parecer Jurídico nº: 03058/2019/SCPS/CJU-RJ/CGU/AGU

Publicado no D.O.U. nº , de de de 2019.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da Sede do Hospital Central da Aeronáutica, sito à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.261, as partes abaixo qualificadas, para firmar este 2º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 028/GAP-RJ-HCA/2017 nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e Convenções estipuladas no Contrato original, às alterações constantes deste Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I-CEDENTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, representada neste ato por seu Diretor e Ordenador de Despesas,o Exmo. Sr. Brig. Med. WALTER KISCHINHEVSKY, Representante legal, portador da cédula de identidade nº 268.859 COMAER e CPF 537.527.837-53, representante legal, nomeado pelo BCA Nº 201, de 23 de novembro de 2017;

II-CESSIONÁRIO: VISÃO LUX COM. DE PRODUTOS ÓTICOS E ELETRICIDADES LTDA – ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.676.423/0001-99, situado à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.261-005, representada pelo Sr. WALTER BAPTISTA DE BIASE, portador da Carteira de Identidade nº 06519692-5, expedida pela DETRAN, e CPF/MF nº 869.905.517-04.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/GAP-RJ-HCA/2017, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de bem imóvel da União de área de 32,06 m² localizada no Hospital Central da Aeronáutica, sito à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro, visando à instalação de uma ótica, e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer de aceitação da prorrogação conforme carta da contratada de 10 de maio de 2019, passando a vigorar até 01/10/2020.

A HO MA

Pág. 1 de 4

CLÁUSULA 2ª: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLAUSULA QUINTA – que, tendo em vista a aprovação de que trata o art. 20, da Lei nº 9.636, de 1998, e, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, é feita a Cessão de Uso Oneroso, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina ao funcionamento de uma ótica, por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/10/2017, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Sendo assim, a vigência do 1º Termo Aditivo é de 01/10/2018 a 01/10/2019 e deste 2º Termo Aditivo é de 01/10/2019 a 01/10/2019 a 01/10/2019 e a vigência do 1º Termo Aditivo é de 01/10/2018 a 01/10/2019 e a vigência deste 2º Termo Aditivo é de 01/10/2019 a 01/10/2020.

CLÁUSULA SEXTA- formalizada a cessão sob o regime oneroso, suportará a cessionária o pagamento mensal, que vencerá no 10° (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, e será atualizada anualmente pela variação apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.

- 6.1) O valor que o CESSIONÁRIO se obriga a pagar mensalmente é constituído pelo somatório dos valores correspondentes aos Montantes A e B, abaixo especificados:
- 6.1.1- MONTANTE A Constituído pelo valor da proposta da Empresa apresentada por ocasião da Tomada de Preços nº 008/GAPS/2017, que é de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais) para o período de 01/10/2017 a 01/10/2018, de R\$ 1.536,53 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o período de 01/10/2019 a 01/10/2020. Esse valor deverá ser recolhido pela CESSIONÁRIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de uso do imóvel, mediante Guia de Recolhimento da União GRU a ser emitida pela Fiscalização do HCA na UG/Gestão 120039/00001, código de recolhimento 22039-6, Número de Referência 12004002817. Considerando que o valor do Contrato original para o período de 01/10/2017 a 01/10/2018 é de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) e o valor do Primeiro Termo Aditivo para o período de 01/10/2018 a 01/10/2019 é de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), o valor do apostilamento firmado no 1º semestre de 2019 é de R\$ 798,36 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e valor deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 18.438,36 (dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo assim, o valor global contratado passa a ser de R\$ 54.516,72 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); e

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

- **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 028/GAP-RJ-HCA/2017.
- **3.2.** Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

for go to

- The Gr

CLÁUSULA 4ª - DAS CÓPIAS

- **4.1** Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:
 - a) Uma para a **CEDENTE**
 - b) Uma para a **CESSIONÁRIO**
 - c) Uma, em extrato, para publicação no DOU

E por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

BRIG MED WALTER KISCHINHEVSKY

Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Central da Aeronáutica

Representante da Cedente (Contratante)

PELA CONTRATADA:

WALTER BAPTI\$TA DE BIASE

Representante Legal da Cessionária (Contratada)

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES Maj Int Agente de Controle Interno

VANESSA BIANCO 26 Ten QOCON Dent Presidente da Comissão de Fiscalização

Pág. 3 de 4

Mara LUCIA OLIVEIRA FERREIRA 2S SEF Membro da Comissão de Fiscalização

JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA CB SAD Membro da Comissão de Fiscalização

.

A

Me My

1